PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2026 - LEGISLATIVO

"Denomina nome de Rua Jeilson Alves da Costa (Negão da Salada de Frutas), a Rua Projetada 04 – Código Logradouro 00709-9, Loteamento Oscarzão, Bairro Oscarzão no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providências."

O Vereador, **JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominada por Rua Jeilson Alves da Costa (Negão da Salada de Frutas), a Rua Projetada 04 – Código Logradouro 00709-9, Loteamento Oscarzão, Bairro Oscarzão, município de Santa Cruz do Capibaribe –PE.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no art. 1º, bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, a Neoenergia Pernambuco e a Compesa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Dados: 2026.01.29 13:54:18 -03'00'

JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
(Caetano Motos)
- VEREADOR AUTOR -

JUSTIFICATIVA

O vereador Júlio César Gomes de Oliveira, integrante da Bancada do PL, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que é norma de ordem pública, e tem por finalidade regulamentar a identificação e nomenclatura de ruas, praças, monumentos, obras e edificações públicas, podendo ser escolhidos nomes de pessoas, datas históricas ou, acontecimentos cívicos, culturais e esportivos de relevância ou elementos ligados à natureza (vegetais ou minerais), onde sirvo-me das atribuições legais para homenagear a ilustre pessoa que foi o senhor Jeilson Alves da Costa (Negão da Salada de Frutas), da qual segue a biografia em anexo.

Ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Dados: 2026.01.29 13:54:48 -03'00'

JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
(Caetano Motos)
- VEREADOR AUTOR -

Biografia

Jeilson Alves da Costa, era natural de Taquaritinga do Norte/PE, onde nasceu em 26 de agosto de 1973, Jeilson Alves da Costa foi um homem moldado pelo esforço. Filho de Geroncio José da Costa e Edileuza Alves da Silva Costa, ele aprendeu cedo que o destino de um homem é escrito com o suor do seu rosto. Em Santa Cruz do Capibaribe, tornou-se uma figura emblemática no Centro, onde sua barraca de salada de frutas era mais que um comércio; era um ponto de encontro com a honestidade.

Sua trajetória profissional foi marcada pela versatilidade de quem nunca teve medo de pegar no pesado. Foi sorveteiro e trabalhou em serviços gerais, mas foi como vendedor ambulante que conquistou o respeito da Capital da Moda. Jeilson era o retrato do brasileiro que "corre atrás": desde a adolescência, nunca deixou faltar o pão na mesa, cuidando da casa e da família com um zelo admirável.

Na vida pessoal, Jeilson era o alicerce do lar no bairro Oscarzão, onde morava na Rua Primeiro de Maio, nº 42. Pai dedicado de Joyce, Jessica e João Vicente, e avô coruja de Heloísa e Enzo Gabriel, ele vivia para os seus. Católico de fé e avesso às discussões políticas, ele preferia investir seu tempo no que era real: o abraço dos filhos e o sorriso dos netos.

Seus costumes eram simples e verdadeiros. Não havia alegria maior do que "tomar uma" com os amigos e parentes, celebrando a vida sem pressa. Quando o corpo pedia descanso da lida no centro, ele buscava refúgio na pescaria e na caça, momentos de silêncio e conexão com a natureza que tanto amava.

Jeilson nos deixou em 28 de novembro de 2025. Partiu o vendedor, mas ficou a lembrança de um cidadão de bem, um pai de família exemplar e um trabalhador que, com sua salada de frutas e seu exemplo, adoçou a rotina de quem cruzava o seu caminho.



Jeilson Alves da Costa
(Negão da Salada de Frutas)

RUA PROJETADA 04 – CÓDIGO LOGRADOURO 00709-9
LOTEAMENTO OSCARZÃO - BAIRRO OSCARZÃO

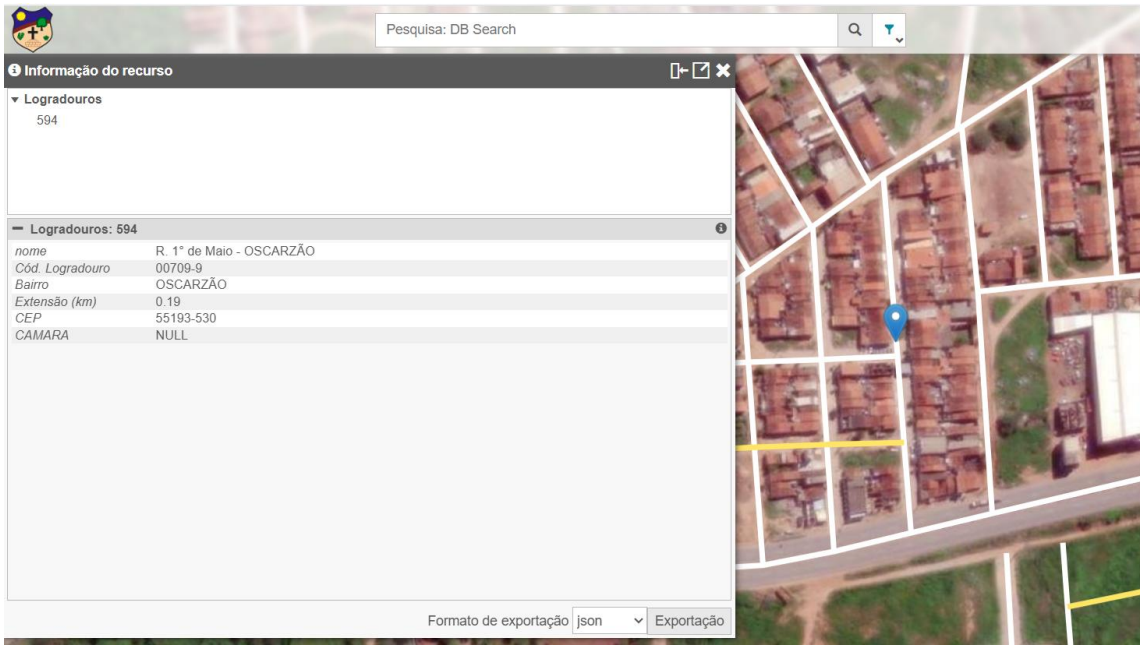

LOTEAMENTO OSCARZÃO - BAIRRO OSCARZÃO



PREFEITURA SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

ATO DE ATESTO
Setor de Cadastro Imobiliário
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE

Ao(À) Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Cruz do Capibaribe – PE

Assunto: Atesto de Existência e Regularidade de Logradouro para Fins de Nomeação Oficial

O Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, no uso de suas atribuições legais, atesta, para fins de nomeação oficial de logradouro público, que:

A solicitação se deu pelo vereador **Júlio Cesar Gomes de Oliveira.**

Após análise técnica e cadastral, foi verificada a existência do logradouro localizado no bairro **OSCARZÃO**, identificado como **Rua Projetada 04 – LOT. OSCARZÃO - OSCARZÃO**, possui Código Logradouro **00709-9.**

Constatou-se que o referido logradouro:

- Encontra-se implantado fisicamente no território urbano do município;
- Ainda **não possui denominação oficial** registrada em lei municipal (caso aplicável);
- Está devidamente identificado no sistema de georreferenciamento e no banco de dados do Cadastro Imobiliário Municipal.

Dessa forma, este setor **não se opõe à tramitação de projeto de lei visando à nomeação oficial** do referido logradouro, considerando sua efetiva existência, utilização e conformidade com a malha urbana do município.

Este atesto tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua emissão, período no qual deverá iniciar a tramitação do respectivo projeto de lei na Câmara Municipal de Vereadores.

Atesto revogado após o prazo de validade.

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 29 de Janeiro de 2026.

Nalbert Thalys Ramos da Silva
Cargo: Coordenador do Cadastro Técnico Multifinalitário
Setor de Cadastro Imobiliário
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE
Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
NALBERT THALYS RAMOS DA SILVA
Data: 29/01/2026 12:39:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PODER LEGISLATIVO